



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 32/2026

#### Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

#### Alteração à Operação de Loteamento

#### Alvará n.º 297

**Ana Maria Pereira Abrunhosa**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências próprias, **torna público** ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que, **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 297, de que foi requerida uma alteração à operação de loteamento**, por Joana Catarina dos Santos Silva Rocha, na qualidade de proprietário do lote 2, que incide sobre **o prédio localizado em Montargil, Lote n.º 2, da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2025/48.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretendem-se as **alterações à operação de loteamento com o alvará n.º 297, abaixo identificadas:**

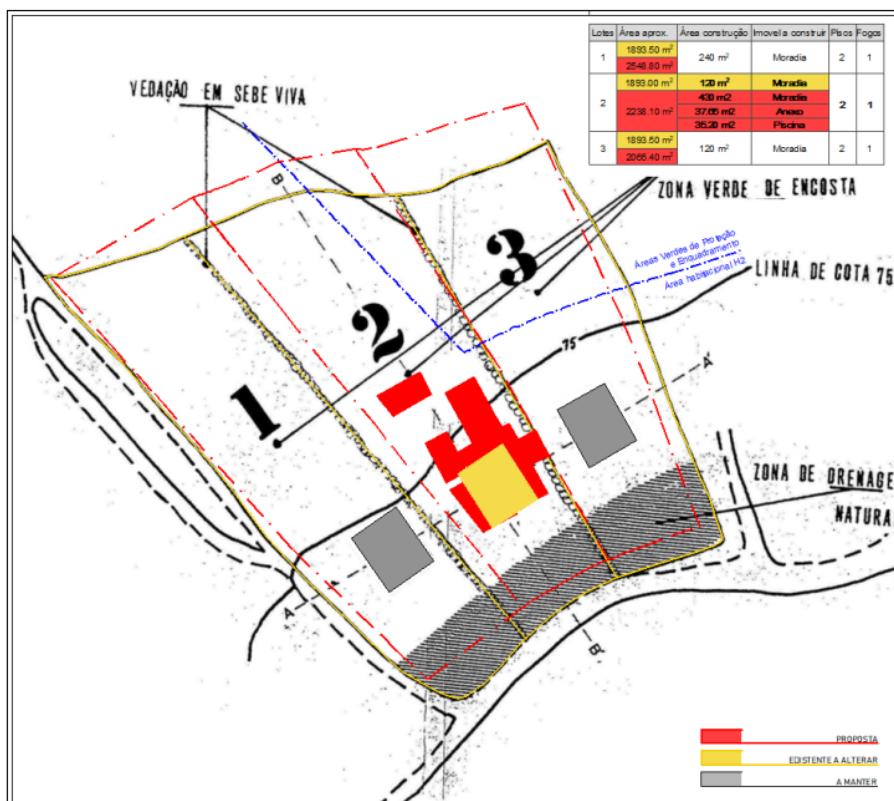
- Alteração do polígono de implantação do lote 2;
- Aumento da área de construção da habitação de 120,00m<sup>2</sup> para 430,00m<sup>2</sup> acrescida de anexo com 37,65m<sup>2</sup> (total de 467,35m<sup>2</sup>) - Lote 2;
- Construção de piscina com 35,20m<sup>2</sup> - Lote n.º 2;
- Alteração do perfil do lote 2;
- Alteração dos limites dos 3 lotes (n.º 1 a n.º 3) de acordo com o quadro e imagens seguintes:

Lote	Área atual [m <sup>2</sup> ]	Área proposta [m <sup>2</sup> ]	Aumento [m <sup>2</sup> ]
1	1 893,50	2 548,80	655,30
2	1 893,00	2 238,10	345,10
3	1 893,50	2 065,40	171,90
<b>Total</b>	<b>5 680,00</b>	<b>6 852,30</b>	<b>1 172,30</b>

Quadro n.º 1 – Alteração de áreas de construção



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através do presente Edital a afixar nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município, na sede da Junta da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, e por Aviso/Edital a afixar no local da pretensão, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

Os interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da data da publicitação do presente Edital e da afixação do Aviso/Edital.

No caso dos prédios que se encontram constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, acompanhadas por documento que comprove a legitimidade do titular do lote (designadamente a certidão da Conservatória do Registo Predial, atualizada), e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Públco da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt) ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Públco da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município, na sede da Junta da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, no local da pretensão, na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra.

**A Presidente da Câmara Municipal**

---

(Ana Abrunhosa)